



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 725/2009

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO PPA 2010-2013 (Lei Municipal nº 717, de 08/10/2009), NA LDO PARA 2010 (Lei Municipal nº 688, de 03/07/2009) E EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.461

Folha N.º 22.

Em 12/11/2009

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 à 2013 do município de Itaúna do Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Itaúna do Sul para o exercício de 2010, um crédito adicional *suplementar* no valor de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA:

Código e Fonte	Descrição	Valor
2114.99.01.01.00 21.605	Operações de Crédito – Pavimentação Asfáltica na sede	R\$ 480.000,00

DESPESA:

Despesa	Funcional Programática	Descrição	Valor
4.4.90.51 Obras e Instalações	05.003.15.451.00501.014	Pavimentação Asfáltica na sede	R\$ 480.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 716, de 07/10/2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

TOMAS ANTÔNIO BAJO POLO
Prefeito Municipal